

## NOTA DE ESCLARECIMENTO DOS DIRETORES DO CAMPUS DO SERTÃO

Em virtude dos últimos desdobramentos decorrentes da última reunião do CONSUNI (20/08/2018), órgão colegiado no qual a Direção do Campus do Sertão não tem assento e não estava presente, foi apresentada uma suposta carta assinada por alguns(umas) colaboradores(as) terceirizados(as), uma outra supostamente assinada por docentes do Campus do Sertão (ambas alusivas à denúncia de assédio moral por parte da gestão do Campus) e declarações do Ouvidor Geral. Diante disso, a Direção vem, por meio desta Nota, fazer alguns esclarecimentos:

1. No dia 19/07/2018, Processo 23065.024926/2018-79, foi aberta denúncia anônima que acusava os diretores de maus tratos para com os(as) colaboradores(as) terceirizados(as), além de responsabilizá-los por demissões. Nos dias 25/07/2018 e 02/08/2018, respectivamente, foram apresentadas respostas e os devidos esclarecimentos do fiscal do contrato e da Direção, atendendo à solicitação da Ouvidoria, destacando que a responsabilidade por contratações e/ou demissões de terceirizados(as) é ato exclusivo da empresa, cabendo ao setor administrativo, apenas, o acompanhamento do contrato, sem interferência nas decisões autônomas do âmbito empresarial, não havendo, assim, em nenhum momento, assédio (sendo este entendido como o conjunto de comportamentos abusivos e reiterados) menos ainda ameaças. Conforme imagem a seguir, após resposta do fiscal do contrato e da Direção, como não poderia ser diferente, houve, no dia 08/08/2018, o arquivamento do processo "após encerramento da manifestação do Ouvidor".

Universidade Federal de Alagoas		Maceió, 24 de Agosto de 2018			
<b>SIPAC</b>		<b>ENTRAR NO SISTEMA</b>			
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos					
CONSULTA DO PROCESSO 23065.024926/2018-79					
DADOS GERAIS DO PROCESSO					
Processo: 23065.024926/2018-79					
Origem do Processo: Interno					
Data de Autuação: 19/07/2018 08:29					
Data de Autuação: 19/07/2018 08:29					
Usuário de Autuação:					
Assunto do Processo: 074.1 - OUTROS (070 - COMUNICAÇÕES)					
Assunto Detalhado: DENÚNCIA ASSÉDIO MORAL NO CAMPUS DO SERTÃO (E-OUV N° 23548 025373/2018-14)					
Natureza do Processo: OSTENSIVO					
Unidade de Origem: OUVIDORIA-GERAL (11.00.43.38)					
Status: ATIVO					
Data de Cadastro: 19/07/2018					
Observação:					
INTERESSADOS DESTE PROCESSO					
Unidade	Identificador	Nome			
Unidade	11004338	OUVIDORIA-GERAL			
DOCUMENTOS DO PROCESSO					
Tipo	Data	Número	Origem	Obs.	
MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO					
Data Origem	Unidade Origem	Unidade Destino	Enviado Por	Recebido Em	Recebido Por
19/07/2018 08:29	OUVIDORIA-GERAL (11.00.43.38)	CAMPUS DO SERTÃO (11.00.44)	05216703497	31/07/2018 09:42	03764017457
02/08/2018 14:55	CAMPUS DO SERTÃO (11.00.44)	OUVIDORIA-GERAL (11.00.43.38)	84913226400	03/08/2018 11:20	05216703497
ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PROCESSO					
Data	Usuário	Status	Obs.		
08/08/2018		ARQUIVADO	Arquivado após encerramento da manifestação pelo Ouvidor conforme despacho na folha 08		
16/08/2018		ATIVO	Desarquivado após nova solicitação com conteúdo semelhante ao caso.		
OCORRÊNCIAS CADASTRADAS PARA ESTE PROCESSO					
Ocorrência	Data de Cadastro	Data de Ocorrência	Usuário		
Não há ocorrências disponíveis para visualização.					
<< Voltar					

2. Na reunião do CONSUNI, realizada no dia 20/08/2018, já no final da reunião, sem a presença de quorum mínimo, na parte de informes, foi lida, primeiramente, uma carta, supostamente, assinada por 7 colaboradores(as) terceirizados(as), em que declaram, dentre algumas acusações, que "alguns já foram demitidos", que existe um "conflito entre terceirizados e gestão",

desde dezembro de 2017, quando houve a mudança de empresa e que há “atividades insalubres sem os equipamentos de proteção individual”. Faz-se necessário esclarecer que, dentre os nomes citados de terceirizados(as), um deles nem sequer chegou a ser contratado pela atual empresa responsável pelos serviços de limpeza do Campus, bem como existem nomes de pessoas que estão em plena atividade. Além disso, é preciso esclarecer que o administrador do Campus só passou a ser fiscal do contrato a partir do dia 28/05/2018.

Em 27/02/2018, mesmo o contrato da empresa ainda sob a gestão da SINFRA/UFAL, a Direção do Campus fez as seguintes solicitações:

a) memorando n. 23/2018 DG: solicitação de vale-transportes e de cestas básicas para os(as) colaboradores(as) terceirizados(as), havendo a concessão das cestas básicas.

b) memorando n. 24/2018/DG, Processo n. 23065. 007062/2018-21: análise sobre o não pagamento de adicional de insalubridade a prestadores de serviço do Campus do Sertão.

Houve tramitação do processo pelos setores da universidade, resultando no atendimento da demanda, beneficiando, assim, os(as) colaboradores(as) da empresa de limpeza com o adicional de insalubridade sobre o salário base.

Quanto à acusação de que as atividades laborais são executadas sem o uso devido de equipamento de proteção individual (EPI), esclarecemos que o atual fiscal de contratos tem atuado corriqueiramente no pedido e solicitação de EPIs para a reposição, garantindo a segurança dos(as) terceirizados(as).

Por meio dessas ações, embora não seja a responsável direta, a gestão do Campus demonstra seu cuidado, compromisso, respeito e atenção para com os(as) colaboradores(as) terceirizados(as).

3. Na referida reunião do CONSUNI, também foi lida carta, supostamente, assinada por 12 professores lotados no Campus do Sertão, os quais pedem verificação “da natureza da relação entre a gestão e fiscalização do contrato”. Consideramos que os esclarecimentos presentes nos itens 1 e 2 desta Nota respondem ao questionamento dos docentes, naquilo que compete à gestão do Campus.

4. Por fim, ainda na reunião do CONSUNI, a pedido do Vice-reitor, o Ouvidor Geral faz declarações acerca da existência de três denúncias, das quais apenas uma (vide Processo 23065.024926/2018-79) chegou ao conhecimento da Direção do Campus do Sertão, tendo sido esta respondida e arquivada, por falta de materialidade, segundo o próprio Ouvidor. Quanto às duas outras denúncias, citadas pelo Ouvidor, a Direção informa que as acusações são falsas e difamatórias, o que já estaria esclarecido se os processos tivessem sido remetidos ao Campus, no entanto tornaram-se públicas, na reunião do CONSUNI, sem que houvesse direito de ampla defesa e contraditório, caracterizando cerceamento do direito de resposta da Direção. Dessa forma, a imagem da Direção do Campus foi maculada perante a maior instância deliberativa da universidade, causando constrangimento aos diretores e instabilidade institucional.

O surgimento dessas duas denúncias, além da inserção de memorando do Vice-reitor (documento ao qual a Direção não teve também acesso) levaram, no dia 16/08/2018, conforme imagem acima, ao desarquivamento do processo baseado na seguinte justificativa: “após nova solicitação com conteúdo semelhante ao caso”, parecendo-nos erro primário que não deve existir em uma instituição do nível da UFAL, uma vez que alegações de natureza similar sem novas provas não são hábeis a justificar a reabertura de procedimentos administrativos já arquivados por ausência de materialidade.

É possível inferir que tais denúncias são infundadas, configuram-se como uma frente de ataque à nossa gestão, de modo a cercear a autonomia administrativa do Campus. Nesse sentido,

mecanismos de ordem legal, processual, no campo da administração pública, serão acionados em todas as esferas, por parte da gestão local.

Ao que parece, assistimos a uma provável perseguição política, mesquinamento de órgãos institucionais, ferindo princípios como a legalidade e a impessoalidade, ao que tudo indica pelo fato de a gestão central fazer oposição à gestão local. Vale salientar que estamos desde nossa entrada em exercício nos cargos de diretores sendo perseguidos e invisibilizados por práticas anti-republicanas e anti-democráticas. A exemplo disso, foi a negativa de posse para os novos diretores do Campus, por parte da gestão central.

A gestão do Campus do Sertão prima pelo máximo respeito à pessoa humana, buscando assegurar direitos de todos os segmentos. Acolhemos as críticas, as divergências, sugestões, porém, quando o nível atinge a perspectiva de difamação, calúnia, desestabilização institucional, esgotando o canal de diálogo, resta-nos somente acionar em seu máximo rigor a esfera judicial para que os fatos sejam tratados no campo processual.

A gestão do Campus do Sertão baseia suas ações nos princípios da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência. Diante das conquistas, realizações e compromisso desta gestão é que vimos a público trazer tais esclarecimentos fazendo jus aos princípios acima elencados, demonstrando nosso profundo respeito à comunidade acadêmica do Campus do Sertão.

Reiteramos que enquanto servidores públicos e comunidade acadêmica que buscam o bem social, não praticamos e não coadunamos com práticas de perseguição, de assédio ou de ameaça, venham de onde vier.

Continuamos, assim, a seguir *na Direção certa!*

Agnaldo José dos Santos  
Diretor geral

Thiago Trindade Matias  
Diretor acadêmico